

**GERÊNCIA DE ORIENTAÇÃO, NORMAS E PROCEDIMENTOS - GONP**  
**CHEFIA DAS AÇÕES DE ORIENTAÇÃO - COR**

**BOLETIM N° 011/2013**

**ASSUNTO:** Contribuição Previdenciária

**LEGISLAÇÃO:** Lei nº 12.546/2011; Lei nº 12.715/2002;

**DATA:** 03/04/2013

Decreto nº 7.828/2012; Medida Provisória 601/2012.

**Contribuição Previdenciária sobre o valor da receita bruta - alíquota de 3,5%, em contratos de empresas do setor da construção civil, enquadradas nos grupos 412, 432, 433 e 439 da**

**CNAE 2.0**

A Secretaria da Controladoria Geral do Estado – SCGE, através da Gerência de Orientação, Normas e Procedimentos – Chefia das Ações de Orientação, no exercício de sua função de orientação aos gestores, lança mão desse instrumento de veiculação para informar o seguinte:

O artigo 7º, inciso IV da Lei nº 12.546/2011, alterada pela Lei nº 12.715/2012, obriga a **retenção do valor relativo à contribuição previdenciária (INSS) na alíquota de 3,5%**, sobre o valor da receita bruta para as empresas prestadoras de serviços na área de construção civil e que estejam enquadradas nos grupos da CNAE 2.0: 412, 432, 433 e 439 (vide anexo único).

**Importante registrar que esta obrigação é temporária, e incide sobre os fatos geradores ocorridos a partir de 01 de abril de 2013 e finda-se no dia 31 de dezembro de 2014.**

Lembramos que os órgãos da administração direta, autárquica e fundacional, quando contratantes de **obra de construção civil**, reforma ou acréscimo, por meio de empreitada total ou parcial, não deverão realizar a retenção da contribuição previdenciária a que alude o artigo 31 da Lei nº 8.212/91. Por outro lado, a retenção será devida no caso de contratarem **serviços** de construção civil mediante cessão de mão-de-obra ou empreitada (alíquota de 3,5%). Mais orientações sobre este tema foram abordadas no Boletim Informativo N° 18/2010, disponível no endereço eletrônico [www.scge.pe.gov.br](http://www.scge.pe.gov.br) .

A Gerência de Orientação, Normas e Procedimentos, por meio da Chefia das Ações de Orientação está à disposição, para dirimir dúvidas através do telefone 3183-0921.

## ANEXO ÚNICO

*Grupos do CNAE 2.0 atingidos pela alteração da Lei Nº 12.546/2011:*

### GRUPO 412

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

#### **CLASSE 4120-4**

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

**Esta classe comprehende:**

- a construção de edifícios residenciais de qualquer tipo:
- casas e residências unifamiliares
- edifícios residenciais multifamiliares, incluindo edifícios de grande altura (arranha-céus)
- a construção de edifícios comerciais de qualquer tipo:
  - consultórios e clínicas médicas
  - escolas
  - escritórios comerciais
  - hospitais
  - hotéis, motéis e outros tipos de alojamento
  - lojas, galerias e centros comerciais
  - restaurantes e outros estabelecimentos similares
  - shopping centers
- a construção de edifícios destinados a outros usos específicos:
  - armazéns e depósitos
  - edifícios garagem, inclusive garagens subterrâneas
  - edifícios para uso agropecuário
  - estações para trens e metropolitanos
  - estádios esportivos e quadras cobertas
  - igrejas e outras construções para fins religiosos (templos)
  - instalações para embarque e desembarque de passageiros (em aeroportos, rodoviárias, portos, etc.)
  - penitenciárias e presídios
  - postos de combustível
- a construção de edifícios industriais (fábricas, oficinas, galpões industriais, etc.)

**Esta classe compreende também:**

- as reformas, manutenções correntes, complementações e alterações de edifícios de qualquer natureza já existentes
- a montagem de edifícios e casas pré-moldadas ou pré-fabricadas de qualquer material, de natureza permanente ou temporária, quando não realizadas pelo próprio fabricante

**GRUPO 432**

**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS E OUTRAS INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES**

**CLASSE 4321-5**

**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

**Esta classe compreende:**

- a instalação, alteração, manutenção e reparo em todos os tipos de construções de:
- sistemas de eletricidade (cabos de qualquer tensão, fiação, materiais elétricos, etc.)
- cabos para instalações telefônicas e de comunicações
- cabos para redes de informática e televisão a cabo, inclusive por fibra óptica
- antenas coletivas e parabólicas
- pára-raios
- sistemas de iluminação
- sistemas de alarme contra incêndio
- sistemas de alarme contra roubo
- sistemas de controle eletrônico e automação predial

**Esta classe compreende também:**

- a instalação de equipamentos elétricos para aquecimento

**CLASSE 4322-3**

**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DE SISTEMAS DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO**

**Esta classe compreende:**

- a instalação, alteração, manutenção e reparo em todos os tipos de construções de:
- sistemas de aquecimento (coletor solar, gás e óleo), exceto elétricos
- equipamentos hidráulicos e sanitários
- ligações de gás
- tubulações de vapor
- a instalação, alteração, manutenção e reparo em todos os tipos de construções de:

- sistemas de refrigeração central, quando não realizados pelo fabricante
- sistemas de ventilação mecânica controlada, inclusive exaustores

**Esta classe compreende também:**

- a instalação, alteração, manutenção e reparo de rede para distribuição de gases e fluídos diversos (p. ex., oxigênio nos hospitais)
- a instalação, alteração, manutenção e reparo, em todos os tipos de construções, de sistemas de prevenção contra incêndio
- a instalação de sistemas de aquecimento (coletor solar, gás e óleo), exceto elétricos

**CLASSE 4329-1**

**OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE**

**Esta classe compreende:**

- a instalação de:
- anúncios e letreiros luminosos
- outdoors
- placas e painéis de identificação
- os serviços de tratamento térmico, acústico ou de vibração
- a iluminação urbana e semáforos
- a iluminação de pistas de decolagem

**Esta classe compreende também:**

- a instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima, fluvial e lacustre
- a montagem, instalação e reparação de equipamentos incorporados às construções, como elevadores, escadas e esteiras rolantes, portas automáticas e giratórias, etc., por unidades especializadas, exceto quando realizada pelo próprio fabricante
- a montagem ou instalação de sistemas de iluminação e sinalização em vias públicas, rodovias, ferrovias, portos e aeroportos
- a instalação de sistemas de limpeza por vácuo
- o revestimento de tubulações

**GRUPO 433**

**OBRAS DE ACABAMENTO**

**CLASSE 4330-4**

**OBRAS DE ACABAMENTO**

**Esta classe compreende:**

- a impermeabilização em edifícios e outras obras de engenharia civil
- a instalação de esquadrias de metal, madeira ou qualquer outro material, quando não realizada pelo fabricante
- a instalação de portas, janelas, alisares de portas e janelas, cozinhas equipadas, escadas, equipamentos para lojas comerciais e similares, em madeira e outros materiais, quando não realizada pelo fabricante
- a execução de trabalhos em madeira em interiores, quando não realizada pelo fabricante
- os serviços de acabamento em gesso e estuque
- os serviços de pintura, interior e exterior, em edificações de qualquer tipo
- os serviços de pintura em obras de engenharia civil
- a colocação de revestimentos de cerâmica, azulejo, mármore, granito, pedras e outros materiais em paredes e pisos, tanto no interior quanto no exterior de edificações
- a colocação de tacos, carpetes e outros materiais de revestimento de pisos
- a calafetagem, raspagem, polimento e aplicação de resinas em pisos
- a colocação de papéis de parede
- os serviços de chapisco, emboço e reboco
- a instalação de toldos e persianas
- a instalação de piscinas pré-fabricadas, quando não realizada pelo fabricante
- a colocação de vidros, cristais e espelhos
- outras atividades de acabamento em edificações, não especificadas anteriormente

**Esta classe compreende também:**

- a instalação ou montagem de estandes para feiras e eventos diversos

**GRUPO 439**

**OUTROS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO**

**CLASSE 4391-6**

**OBRAS DE FUNDAÇÕES**

**Esta classe compreende:**

- a execução de fundações diversas para edifícios e outras obras de engenharia civil, inclusive a cravação de estacas

**Esta classe compreende também:**

- a execução de reforço de fundações para edifícios e outras obras de engenharia civil
- o aluguel, com operador, de equipamentos para execução de fundações

**CLASSE 4399-1**

**SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS  
ANTERIORMENTE**

**Esta classe compreende:**

- a montagem e desmontagem de plataformas de trabalho e andaimes, exceto o aluguel de andaimes e plataformas de trabalho
- a montagem e desmontagem de fôrmas para concreto e escoramentos
- a montagem e desmontagem de estruturas temporárias
- as obras de alvenaria
- a perfuração e construção de poços de água
- a construção de fornos industriais
- a construção de partes de edifícios, tais como: telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras, etc.
- os serviços de limpeza de fachadas, com jateamento de areia, vapor e semelhantes

**Esta classe compreende também:**

- as atividades de gerenciamento e execução de obras através de contrato de construção por administração
- as atividades de direção e a responsabilidade técnica da obra
- o aluguel com operador ou os serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, tais como:
  - elevadores de obras
  - empilhadeiras
  - guindastes e gruas